LEI N.° 1.051 DE 31 DE JANEIRO DE 2002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	11	Serviço de Assistência Social	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa	0801	Assistência Social Geral	
Atividade	2.045	Auxílio Funeral e Assistência Médica	
Nat. da	33 90	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas	5.000,00
despesa	48	Físicas ..... R$	
Total:	.....	.....	**5.000,00**
.....	.....	.....	
....	...	..... **R$**	

Art. 2° - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	11	Serviço de Assistência Social.	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	244	Assistência Comunitária	
Programa:	0801	Assistência Social Geral	
Atividade	2.045	Auxílio Funeral e Assistência Médica	
Nat. da	33 90	Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa	5.000,00
Despesa	36	Física ..... R$	
Total:	.....	.....	**5.000,00**
.....	.....	.....	
....		.....**R$**	

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 31 de janeiro de 2002.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.